



MUNICÍPIO DE ALMADA
CÂMARA MUNICIPAL



Nº102

Contrato de aquisição de serviços de manutenção e conservação do equipamento eletromecânico de apoio às fontes, celebrado com "Jorge Rebanda - Serviços Técnicos, Lda." pelo valor de €43.740,00 (a que acresce o I.V.A.).-----

O MUNICÍPIO DE ALMADA, pessoa coletiva de direito público, com o NIPC 500051054, através da sua Câmara Municipal, neste ato representada pelo Vereador NUNO [REDACTED] MATIAS, ao abrigo do ponto I.2.a.iv. do despacho número 174/2017-2021, de 22 de outubro de 2018, de delegação e subdelegação de competências da Presidente da Câmara, nos Vereadores com pelouro, com domicílio necessário no Avenida Arsenal do Alfeite nº10, Quinta do Ministro, em Almada,-----

-----e-----

"JORGE REBANDA – SERVIÇOS TÉCNICOS, LDA., sociedade por quotas, com o NIPC 510320171, matriculada na Conservatória do Registo Comercial do Seixal sob o mesmo número, detentora do capital social de cinco mil euros, sediada na Rua Gomes Freire de Andrade, número 2, 1º andar esquerdo, Paivas, Amora, neste ato representada por:-----

— [REDACTED], titular do cartão de cidadão número [REDACTED] válido até [REDACTED], com domicílio profissional na sede da sociedade, na qualidade de bastante procurador da mesma sociedade, qualidade e poderes comprovados através da certidão permanente da já citada Conservatória, subscrita "via internet", em 15 de fevereiro de 2016, válida até 15 de fevereiro de 2019, e ainda através de procuração outorgada em 26 de fevereiro de 2014, no Cartório Notarial do Seixal, perante a Notária Maria de Fátima da Costa Logrado,-----

-----celebram,-----

entre si, o contrato supramencionado, o qual foi precedido de parecer prévio vinculativo



para os efeitos previstos no número 6 do artigo 61º da Lei 114/2017, de 29 de dezembro (Lei do Orçamento de Estado para 2018), conforme despacho da Presidente da Câmara número 203/2018, datado de 2 de julho, assim como de Consulta Prévia (nº CP02683S2018), nos termos do artigo 20º, número 1, alínea c) do Código dos Contratos Públicos, em conformidade com o despacho do Vereador dos Espaços Verdes, Ambiente e Energia, datado de 23 de agosto de 2018, no uso de competência delegada (despacho da Presidente da Câmara número 84/2017-2021, datado de 23 de novembro de 2017) e adjudicado nos termos do despacho da mencionada Presidente da Câmara, datado de 5 de novembro de 2018. De acordo com a respetiva minuta, aprovada por despacho da supracitada Presidente da Câmara e igualmente datado de 5 de novembro do corrente ano, são as seguintes as cláusulas deste contrato:-----

PRIMEIRA – O objeto do presente contrato consiste na prestação de serviços de manutenção do equipamento eletromecânico de apoio às fontes, melhor identificado na cláusula 1ª do Caderno de Encargos.-----

SEGUNDA – O mesmo será executado nas condições indicadas no citado Caderno de Encargos e suas retificações, e na Proposta adjudicada, documentos que aqui se dão por integralmente reproduzidos, constituindo parte integrante do contrato e que ficarão arquivados na Divisão de Compras e Gestão de Contratos desta Câmara.-----

TERCEIRA – Os serviços ora adjudicados serão prestados nos locais referenciados na cláusula 27ª do Caderno de Encargos.-----

QUARTA – O prazo de execução dos serviços, objeto do contrato, é de 3 anos, a contar da sua assinatura, conforme o previsto na cláusula 3ª do mesmo Caderno de Encargos e Proposta adjudicada.-----

QUINTA – a) O preço a pagar pelos mesmos serviços é de quarenta e três mil, setecentos e quarenta euros, a que acrescerá o I.V.A à taxa legal em vigor;-----

b) Os pagamentos deste serão efetuados no prazo máximo de 30 dias após a receção



MUNICÍPIO DE ALMADA
CÂMARA MUNICIPAL

das respetivas faturas, conforme se encontra previsto na cláusula 14ª do Caderno de Encargos;-----

c) O atraso no pagamento implicará o vencimento de juros de mora nos termos e condições previstos no artigo 326º do C.C.P., na sua atual redação.-----

SEXTA – Se a adjudicatária faltar ao cumprimento das suas obrigações, por facto não imputável à Câmara Municipal de Almada, ficará sujeita às penalidades previstas na cláusula 15ª do supracitado Caderno de Encargos.-----

SÉTIMA – A adjudicatária garantirá o dever de sigilo sobre toda a informação e documentação técnica e não técnica, comercial ou outra, de que tenha conhecimento por força do presente contrato, com exceção da que seja já comprovadamente do domínio público ou da que seja legalmente obrigada a revelar.-----

OITAVA – Para todas as questões emergentes do contrato as partes elegem o foro do Tribunal Administrativo e Fiscal de Almada.-----

NONA – Aos casos omissos no contrato e documentos que o integram, aplicar-se-ão os preceitos contidos no Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei 18/2008 de 29 de janeiro, na sua atual redação.-----

DÉCIMA – O gestor do contrato designado pela Entidade Adjudicante, nos termos e para os efeitos do previsto nos artigos 96º-1-i) e 290º-A) do Código dos Contratos Públicos, na sua atual redação, é [REDACTED] Chefe de Divisão de Jardins e Espaços Verdes, ou quem a venha substituir, conforme despacho do Vereador dos Espaços Verdes, Ambiente e Energia, datado de 23 de agosto de 2018.-----

Pelo representante da adjudicatária foi declarado que esta aceita o presente contrato com todas as suas cláusulas, se obriga ao seu fiel cumprimento e ao previsto na legislação em vigor, designadamente no Regulamento (EU) 2016/679, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril de 2016 (RGPD), e que renuncia a foro especial. Assim o disseram e outorgaram.-----

O encargo total resultante do presente contrato é de cinquenta e três mil e oitocentos euros e vinte cêntimos, no qual está incluída a percentagem de 23% respeitante ao I.V.A.. A classificação orçamental da dotação por onde o mesmo será satisfeito é a seguinte: Classificação Orgânica: [REDACTED] Classificação Económica: [REDACTED] P.P.I.: [REDACTED]. O mesmo encargo será repartido do seguinte modo: no ano de 2018, 4.483,35€; no ano de 2019, 17.933,40€; no ano de 2020, 17.933,40€; no ano de 2021, 13.450,05€. O número de compromisso a que se reporta o número 3 do artigo 5º da Lei número 8/2012, de 21 de fevereiro é o 4149/2018.-----

Foi verificado ter a adjudicatária a situação tributária e contributiva perante a Segurança Social devidamente regularizadas, através dos seguintes documentos:-----

– Certidão do Serviço de Finanças de Seixal-2, emitida em 8 de novembro de 2018;-----

– Declaração da Segurança Social datada de 9 de novembro de 2018.-----

Mais foi apresentada a Declaração (Modelo anexo II ao C.C.P.), datada de 8 de novembro de 2018.-----

E, para constar, se lavrou o presente contrato que vai ser assinado pelos contratantes, perante mim, que o fiz escrever e também assino, [REDACTED], Diretor do Departamento Jurídico, na qualidade de Oficial Público, conforme despacho da Presidente da Câmara número 166/2017-2021, de 10 de outubro de 2018.-----

Almada, 21 de novembro de 2018.-----

Pelo Município de Almada

Pela Adjudicatária

O Oficial Público